

PORTARIA Nº 23 / 2026

Esperantina/PI, 25 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, instaurado pela Portaria GPME nº 239/2025, para apurar a conduta da servidora ANTÔNIO JOSÉ SILVA LIRA, matrícula nº 1228325760, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 251, de 19 de fevereiro de 2025, que concluiu pela ocorrência de falta grave, consistente na participação ativa em propaganda político-partidária em redes sociais, em violação aos deveres de imparcialidade, neutralidade política e dedicação exclusiva inerentes à função;

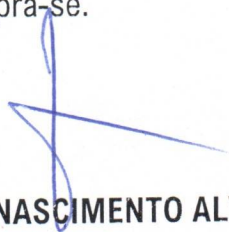
CONSIDERANDO a violação dos princípios da impessoalidade, moralidade e imparcialidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a inobservância do art. 41, III, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, e do art. 40, X, da Lei Municipal nº 1476/2022;

CONSIDERANDO a decisão final proferida no referido processo administrativo, que declarou a perda do mandato da servidora, nos termos da legislação aplicável;

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO**, com a consequente perda do mandato, ao servidor **ANTONIO JOSÉ SILVA LIRA**, CPF nº 077.996.863-83, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 1228325760, por infração aos deveres funcionais e vedações legais, com fundamento na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina-PI